

Categoria

Lei Ordinária

Número

1670

Autor

PODER EXECUTIVO

Ementa

Dispõe sobre a alteração da Lei 1.555, de 02 de dezembro de 2.009, e dá outras providências.

(Dispõe sobre a alteração da Lei 1.555, de 02 de dezembro de 2.009, e dá outras providências).

CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O artigo 2º, da Lei nº 1.555, de 02 de dezembro de 2.009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - O instrumento que formaliza o Consórcio e que trata a presente Lei será efetivado nos exatos termos da Minuta do Protocolo de Intenções, constante do Anexo I, que passa a fazer parte integrante da presente Lei que contém as obrigações, limites e demais características de cooperação a ser firmado entre os partícipes.

Parágrafo Único: O Quadro de empregos do CONDEMAT é o constante dos Anexos II e III desta Lei."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM, em 30 de abril de 2.013, 48º de Emancipação Política e Administrativa da Cidade de Biritiba Mirim.

CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR

Prefeito

Municipal

Registrado no Departamento Municipal de Administração e publicado no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

**RUDI HENRIQUE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração**

***Autoria do Projeto: Poder Executivo**
